



CNPJ: 03.082.817/0001-44 e INSC. 01.017.933/001-04

Rio Branco – Ac. 09 de julho de 2024.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2024 - TJAM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 2024/000012977-00**

**Carta Apresentação da Proposta**

A empresa Kronos Projetos e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.082.817/0001-44, sediada na Av. Ceará nº 2721, Dom Giocondo, CEP: 69.900-300, Rio Branco -Acre, apresenta a Vossa Senhoria nossa proposta para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços administrativos para o funcionamento das unidades judiciais do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (Capital e Interior).

O valor correspondente para ao Lote I, perfazendo um **valor global de: R\$ 14.924.599,68** (**quatorze milhões novecentos e vinte e quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos**) conforme Termo de Referência e seus anexos e das Planilhas de custo e Formação de Preços, em anexo.

Nos preços acima propostos, estão inclusos todos os custos necessários para a prestação dos serviços, objeto da Contratação em referência, como todas as despesas com a mão-de-obra a ser utilizada, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas ou quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

Os serviços, objeto desta proposta, terão início na data da assinatura do contrato e serão realizados de acordo com as condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

O prazo de validade da proposta é de **cento e vinte (120) dias**, contados da data de abertura da apresentação da proposta.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o contrato no prazo determinado no Termo de Referência, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

**DADOS DA EMPRESA:**

Av. Ceará nº 2721 – Bairro Dom Giocondo CEP:69.900-300 TEL: (068) 98412-7898  
e-mail: [limalopesac@gmail.com](mailto:limalopesac@gmail.com) e CNPJ: 03.082.817/0001-44 IE: 01.017.933/001-04



**CNPJ: 03.082.817/0001-44 e INSC. 01.017.933/001-04**

Razão Social: Kronos Projetos e Serviços LTDA

CNPJ: 03.082.817/0001-44

Endereço: Av. Ceará, N° 2721

Bairro: Dom Giocondo

Cidade: Rio Branco

UF: Acre

CEP: 69.900-300

Fone Comercial: (68) 98412-7898

Endereço Eletrônico: [limalopesac@gmail.com](mailto:limalopesac@gmail.com)

Responsável para contato: Estéfanas Judson C. do Nascimento, portador da cédula de identidade n. 188133 SSP/AC e do CPF/MF nº 508.809.692-53

Banco: Sicoob

Agência: 5038

C/C: 11.689-0

Rio Branco – Ac. 09 de Julho de 2024.

A handwritten signature in blue ink is overlaid on a blue oval. Below the signature, the following text is printed in black:

Estefanas Judson C. do Nascimento  
CPF: 508.809.692 - 53  
Procurador

**ESTEFANAS JUDSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO**

CPF: 508.809.692-53

RG: 188.133 SSP/AC

PROCURADOR

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

**D C T F MENSAL - 3.7**

**CNPJ: 03.082.817/0001-44**

**Mês/Ano: MAI 2024**

---

**Dados Iniciais**

Período: 01/05/2024 a 31/05/2024

Declaração Retificadora: NÃO

Situação: Normal

PJ inativa no mês da declaração: NÃO

PJ optante pelo Simples Nacional: NÃO

Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral

Forma de Tributação do Lucro: Real Trimestral

PJ com débitos de SCP a serem declarados: NÃO

PJ optante pela CPRB: NÃO

Situação da PJ no mês da declaração: PJ não se enquadra em nenhuma das situações anteriores no mês da declaração

Critério de Reconhecimento das Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e das Obrigações do Contribuinte, em Função da Taxa de Câmbio: Sem alteração do regime

Regime de Apuração da Contribuição para o PIS/Pasep e/ou da Cofins: Não-cumulativo

---

**Dados Cadastrais do Estabelecimento Matriz**

Nome Empresarial:

KRONOS PROJETOS E SERVICOS LTDA

Logradouro: AVENIDA CEARA

Número: 2721

Complemento:

Bairro/Distrito: DOM GIOCONDO

Município: RIO BRANCO

UF: AC

CEP: 69900-300              Telefone: (68) 99367180

Fax:

Caixa Postal:              UF:              CEP:

Correio Eletrônico: LIMALOPESAC@GMAIL.COM

D C T F MENSAL - 3.7

CNPJ: 03.082.817/0001-44

MAI/2024

Página 2

**Dados do Representante da Pessoa Jurídica**

Nome: ANTONIO GLEISON DA CONCEICAO LUZ

CPF: 012.003.192-22

Telefone: (68) 32293536

Ramal:

FAX:

Correio Eletrônico:

**Dados do Responsável pelo Preenchimento**

Nome: RENISIA COSTA DE SOUZA RODRIGUES CASAS

CPF: 719.782.162-20

Inscrição no CRC: 001779-0

UF: AC

Telefone: (68) 992595861

Ramal:

Fax:

Correio Eletrônico: RC.CONSULTORIACONTABIL@GMAIL.COM

\*\*\*\*\* FIM DE IMPRESSÃO \*\*\*\*\*



## MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

### Resultado da Consulta FAP - Ano Vigência 2024

#### Dados do Estabelecimento

CNPJ	03.082.817/0001-44
Razão Social	KRONOS PROJETOS E SERVICOS LTDA
Endereço	R DA SAUDADE 170, SEGUNDO DISTRITO, BUJARI, AC, 69926000
Inicio da Atividade	08/04/1999
Última Atualização na RFB	22/11/2022

#### Dados do FAP

Vigência: 2024 Valor: 0,5000 Tipo: Cálculo Original Realizado em: 30/09/2023

#### Informações da Extração

Vigência: 2024	Início Período Base: 01/01/2021	Fim Período Base: 31/12/2022
GFIP: 25/04/2023	Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - GFIP	
Benefícios: 15/04/2023	Sistema Único de Benefícios - SUB	
ESocial: 29/06/2023	Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial	
CAT: 17/08/2023	Sistema de Comunicação de Acidente de Trabalho - CATWEB	
Expectativa de Vida: 26/05/2023	Ano Referência:2021	IBGE

#### Dados do Cálculo

0 Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT
0 B91 - Auxílio por incapacidade temporária por acidente de trabalho
0 B92 - Aposentadoria por incapacidade permanente por acidente de trabalho
0 B93 - Pensão por morte por acidente de trabalho
0 B94 - Auxílio-acidente por acidente de trabalho
0 Nexo Técnico Previdenciário sem CAT vinculada
<b>R\$ 0,00</b> Valor Total de Benefícios Pagos
<b>R\$ 5.419.635,11</b> Massa Salarial
<b>121,75</b> Número Médio de Vínculos
<b>10.239</b> Total de Estabelecimentos na subclasse CNAE
<b>7.346</b> Total de Estabelecimentos na subclasse CNAE com todos os insumos necessários ao cálculo do FAP
<b>81.21-4/00</b> CNAE - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS

#### Indicadores do Cálculo

Índice de Frequência: 0,0000	Nº Ordem de Frequência: 1,0000	Percentil de Frequência: 0,0000
Índice de Gravidade: 0,0000	Nº Ordem de Gravidade: 1,0000	Percentil de Gravidade: 0,0000
Índice de Custo: 0,0000	Nº Ordem de Custo: 1,0000	Percentil de Custo: 0,0000
Taxa Média de Rotatividade: 46,8132%	Índice Composto: 0,0000	



CNPJ: 03.082.817/0001-44 IE: 01.017.933/001-04 - E-mail:  
limalopes.ac@gmail.com

Avenida Ceará nº 2721 - Bairro Don Giocondo - Rio Branco/AC TEL/FAX/CEL: (068) 9 8412-7898

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Pregão Eletrônico SRP n.º 021/2024 com abertura para o dia 02/07/2024 às 11:00 Brasília  
PROPOSTA CONFORME EDITAL ANEXO I E IN 05/2018  
SL-CONSETAC/FEBRAC/AC-2024/2024

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços administrativos para o funcionamento das unidades judiciais do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (Capital e Interior), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

### TOTALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

#### LOTE I

ITENS	DESCRÍÇÃO	QUANTITATIVO PARA REGISTRO	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL PARA 12 MESES
1	Prestação de serviços terceirizados de <b>Secretário</b> , para suprir as demandas da rotina das atividades de funcionamento do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre	382	R\$ 3,183.67	R\$ 1,216,161.94	R\$ 14,593,943.28
2	Prestação de serviços terceirizados de <b>Aux. Administrativo</b> , para suprir as demandas da rotina das atividades de funcionamento do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre	6	R\$ 4,592.45	R\$ 27,554.70	R\$ 330,656.40
<b>Resumo dos itens</b>		<b>388</b>		<b>R\$ 1,243,716.64</b>	<b>R\$ 14,924,599.68</b>

Estevam Jackson C. do Nascimento  
CPF: 508.809.692 - 53  
Procurador

**Valor Mensal lote I e II** Quatrocentos e secenta e um mil e cento e vinte reais e vinte e seis centavos

**Valor Global Lote I e II:** Cinco milhões quinhentos e secenta e sete mil seicentos e noventa e dois reais e secenta centavos

Banco Sicoob	SINDICATO: SL-CONSETAC/FEBRAC 2023	PRAZO DE VALIDADE: 120 dias Execução (Mês)	12
Ag: 5038 Cc: 11.689-0			
Declaramos que nos responsabilizamos pelos serviços descritos nesta proposta orçamentaria cumprindo exatamente o que estabelece o edital e o termo de referência deste processo.			

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS				
DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO	VALOR	Quatidade	Valor mensal	
	R\$ 140.00	204	R\$ 2,380.00	
TOTAL DAS DIÁRIAS (anual)			R\$ 28,560.00	

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO CONFORME IN Nº 05 - MPOG, DE 25/05/2017 - ATUALIZADA pela IN nº 07 de 20/09/2018

ITEM 03

<b>Processo</b>		
1 Licitação n.º		PE SRP Nº 021/2027
Dia: 7/2/2024	às 11:00hs Horário Brasília	Tributação: Lucro Real
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTE À CONTRATAÇÃO)</b>		
A Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		7/2/2024
B Município/UF:		Rio Branco Acre
C Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo		EDITAL E CCT FEBRACXS/CONSETAC/2022
D Nº de meses de execução contratual		12

N.º de Orden	Tipo de Serviço	Und de Medida	Quant. total a contratar
1	Secretário(a) 44 horas semanais	Posto	382

**Nota (1)** Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive adaptar rubricas e suas respectivas provisões e ou estimativas, desde que devidamente justificado.

**Nota (2)** As provisões constantes desta planilha poderão não ser necessárias em determinados serviços que não necessitem da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

A NEXO VII - D - A - Mão-de-obra

1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	3515-05
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.712,03
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Secretário(a)
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01.01.2023

**Nota 1:** Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

**Nota 2:** A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			SALÁRIO MÍNIMO	R\$	1.412,00
1	Descrição da Remuneração	Referência	Valor (R\$)		
A	Salário Base do (a) Secretário(a)	HR Trab R\$ 7.78	220	R\$	1.712,03
B	Adicionais de Isalubridade e/ou Periculosidade			R\$	-
C	Adicionais Noturno (18:00 às 06:00)= 7h x 15d = 105	HN 20% R\$ 1.56	20%		
D	Intervalo Intra - Jornada (Art. 71, da CLT= 1he por Dia )		0	R\$	-
E	Hora Noturna Reduzida - Adicional de Hora (Coeficiente) = 60 - 52,5 = 7,	1.1426	15		
F	Diárias de Trabalhos em Feriados Súmula TST 444 (Salário / 30 x 13Fer	30	0	R\$	-
G	Reflexo e outras Reservas		0	R\$	-
<b>Total da Remuneração</b>				R\$	<b>1.712,03</b>

**Nota 1:** O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			Base de Cálculo (M 2) = (M1)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)	
A	13º Salário	8.33%	R\$	142,61
B	Férias e Adicional de Férias	11.11%	R\$	190,21
<b>TOTAL</b>		<b>19,44%</b>	<b>R\$</b>	<b>332,82</b>

**Nota 1:** Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisão-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

**Nota 2:** O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

**Nota 3:** Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.

Base de Cálculo (SM 2.2) = (M 1 + M 2.1)				
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições	%	Valor (R\$)	
A	INSS DA EMPRESA	20.00%	R\$	408,97
B	SESI ou SESC	1.50%	R\$	30,67
C	SENAI ou SENAC	1.00%	R\$	20,45
D	INCRA	0.20%	R\$	4,09
E	Salário Educação	2.50%	R\$	51,12
F	FGTS	8.00%	R\$	163,59
G	Seguro acidente do trabalho	3.00% X FAP 1.00%	R\$	20,45
H	SEBRAE	0.60%	R\$	12,27
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>623,68</b>

**Nota 1:** Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

**Nota 2:** O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

**Nota 3:** Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Base de Cálculo (BMD) = (CCT/TRE)				
2.3	Benefícios Mensais e Diáriose	Descrição	Valor (R\$)	
A	Vale-Transporte, Auxílio ou Transporte (adequado)	R\$ 102,72	R\$	95,28
B	Auxílio Alimentação (Vales, cesta básica etc.)		R\$	130,00
C	NR n.º 07, 09 e 10 (PCMSP, PPRA, CIPA e LTCAT)	CCT		
D	Assistência social e Familiar	CCT	R\$	15,00
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	CCT		
F	Kit Primeiros Socorros	CCT		
G	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DO TRABALHADOR - PQT	CCT	R\$	10,00
<b>Total de Benefícios mensais e diáriose</b>			<b>R\$</b>	<b>250,28</b>

**Nota 1:** O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

**Nota 2:** Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 332.82
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 623.68
2.3	Benefícios Mensais e Diárias	R\$ 250.28
<b>Total</b>		<b>R\$ 956.50</b>

**MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO**

3	Provisão para Rescisão	%	Base de Cálculo (A a F) = (M1) Valor (R\$)
A	Aviso Prédio Indenizado	0.42%	R\$ 7.19
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prédio Indenizado	0.03%	R\$ 0.58
C	Multa do FGTS e Contribuição Social do Aviso Prédio Indenizado	3.20%	R\$ 54.78
D	Aviso Prédio Trabalhado	1.94%	R\$ 33.21
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prédio Trabalhado	0.68%	R\$ 11.56
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prédio Trabalhado	0.01%	R\$ 0.17
<b>TOTAL</b>		<b>6.28%</b>	<b>R\$ 107.49</b>

**MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

**Nota 1:** Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

**Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais**

4.1	Ausências Legais	%	Base de Cálculo (A à F) = (M1) Valor (R\$)
A	Substituto de Férias	0.00%	R\$ -
B	Substituto de Ausência Legais	0.82%	R\$ 14.04
C	Substituto de Licença Paternidade	0.02%	R\$ 0.34
D	Substituto de Ausência por Acidente de trabalho	0.03%	R\$ 0.51
E	Substituto de Afastamento Maternidade	0.03%	R\$ 0.51
F	Substituto de Ausência por Doença	1.66%	R\$ 28.42
<b>TOTAL</b>		<b>2.56%</b>	<b>R\$ 43.82</b>

**Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada**

4.2	Intrajornada	%	Base de Cálculo = (M1 + M2.1 + M3 + M4.1) Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alime 15*0,5/180*100	0.00%	R\$ -
<b>TOTAL</b>		<b>0.00%</b>	<b>R\$ -</b>

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	2.56% R\$ 43.82
4.2	Substituto na Intrajornada	0.00% R\$ -
	<b>Subtotal</b>	<b>2.56% R\$ 43.82</b>
4.3	Incidência do Submódulo 2.2	0.00% R\$ -
	<b>TOTAL</b>	<b>2.56% R\$ 43.82</b>
	<b>TOTAL GERAL DO ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>R\$ 1,107.81</b>

**MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS**

5	Insumos Diversos	Descrição	Valor (R\$)
A	Uniformes e Fardamento	CCT	R\$ 40.00
B	Materiais, Utencílios	TER	
C	EPI's e EPC's	CCT	R\$ 20.00
D	Ferramentas e Equipamentos	TER	
E	Manutenção, Reposição e Depreciação de Equipamentos	12	
	<b>Total de Insumos diversos</b>		<b>R\$ 60.00</b>

**Nota:** Valores mensais por empregado.

**Nota 1:** O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

**Nota 2:** Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

**MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**
**Tributação: Lucro Presumido**

<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos Indiretos (Incluso dos Impostos Indiretos)	0.50%	R\$ 13.56
B	Tributos		
	B.1. PIS	1.65%	R\$ 52.53
	B.2 Cofins	7.60%	R\$ 241.96
	B.3 ISS	5.00%	R\$ 159.18
	B.4 Outros tributos (especificar)		
C	Lucro e Dividendos	0.15%	R\$ 4.09
<b>TOTAL DO MÓDULO</b>		<b>14.90%</b>	<b>R\$ 471.32</b>

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

**Anexo VII - E - Quadro-resumo do Custo por Empregado**

<b>Ordem</b>	<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1,712.03
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 956.50
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 107.49
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 43.82
D	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 60.00
<b>Subtotal (A + B + C+ D + E)</b>		<b>R\$ 2,712.35</b>
E	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 471.32
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>R\$ 3,183.67</b>

**Anexo VII - F - Quadro-resumo - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS**

<b>Tipo de serviço</b>		<b>Valor Prop. por emp</b>	<b>Qtde Emp. por posto</b>	<b>Valor proposto por posto</b>	<b>Quant de Postos</b>	<b>Valor total do serviço</b>
<b>(A)</b>		<b>(B)</b>	<b>(C)</b>	<b>(D) = (B x C)</b>	<b>(E)</b>	<b>(F) = (D x E)</b>
I	Secretário(a)	R\$ 3,183.67	1	R\$ 3,183.67	382	R\$ 1,216,161.94
<b>VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III + ...)</b>						R\$ 1,216,161.94

**Anexo VII - G - Quadro - Demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA**

<b>VIABILIDADE DA PROPOSTA</b>					
<b>Descrição</b>				<b>Valor (R\$)</b>	
A	VALOR PROPOSTO POR POSTO		1	R\$	3,183.67
B	VALORES A SEREM RECOLHIDOS PARA O IRPJ (15,00%) + CSLL (9,00%)		24.00%	R\$	764.08
C	VALOR DO LUCRO E CUSTOS INDIRETOS DA EMPRESA		0.65%	R\$	17.65
D	VIABILIDADE APÓS RECOLHIMENTOS DO IRPJ E CSLL (LUCRO DA EMPRESA)			R\$	746.43

<b>Valor Global da Proposta</b>		
<b>Ordem</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Valor proposto por unidade de medida *	R\$ 3,183.67
B	Valor mensal do serviço	R\$ 1,216,161.94
C	<b>Valor global da proposta</b>	<b>12 R\$ 14,593,943.28</b>

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

**Valor mensal** R\$ 1,216,161.94

**Valor Global** R\$ 14,593,943.28

RIO BRANCO ACRE 09 de Julho de 2024

Emerson Andrade C. do Nascimento  
CPF: 508.899.692-83  
Procurador

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO CONFORME IN Nº 05 - MPOG, DE 25/05/2017 - ATUALIZADA pela IN nº 07 de 20/09/2018

ITEM 03

<b>Processo</b>		
1 Licitação n.º		PE SRP Nº 021/2027
Dia: 7/2/2024	às 11:00hs Horário Brasília	Tributação: Lucro Real
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTE À CONTRATAÇÃO)</b>		
A Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		7/2/2024
B Município/UF:		Rio Branco Acre
C Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo		EDITAL E CCT FEBRACXS/CONSETAC/2022
D Nº de meses de execução contratual		12

N.º de Orden	Tipo de Serviço	Und de Medida	Quant. total a contratar
1	Secretário(a) 44 horas semanais	Posto	382

**Nota (1)** Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive adaptar rubricas e suas respectivas provisões e ou estimativas, desde que devidamente justificado.

**Nota (2)** As provisões constantes desta planilha poderão não ser necessárias em determinados serviços que não necessitem da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

A NEXO VII - D - A - Mão-de-obra

1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	3515-05
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 2,247.77
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Secretário(a)
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01.01.2023

**Nota 1:** Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

**Nota 2:** A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			SALÁRIO MÍNIMO	R\$	1,412,00
1	Descrição da Remuneração	Referência	Valor (R\$)		
A	Salário Base do (a) Secretário(a)	HR Trab R\$ 10.22	220	R\$	2,247.77
B	Adicionais de Isalubridade e/ou Periculosidade			R\$	-
C	Adicionais Noturno (18:00 às 06:00)= 7h x 15d = 105	HN 20% R\$ 2.04	20%		
D	Intervalo Intra - Jornada (Art. 71, da CLT= 1he por Dia )		0	R\$	-
E	Hora Noturna Reduzida - Adicional de Hora (Coeficiente) = 60 - 52,5 = 7,	1.1426	15		
F	Diárias de Trabalhos em Feriados Súmula TST 444 (Salário / 30 x 13Fer	30	0	R\$	-
G	Reflexo e outras Reservas		0	R\$	-
<b>Total da Remuneração</b>				R\$	<b>2,247.77</b>

**Nota 1:** O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			Base de Cálculo (M 2) = (M1)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)	
A	13º Salário	8.33%	R\$	187.24
B	Férias e Adicional de Férias	11.11%	R\$	249.73
<b>TOTAL</b>		<b>19.44%</b>	<b>R\$</b>	<b>436.97</b>

**Nota 1:** Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisão-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

**Nota 2:** O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

**Nota 3:** Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.

Base de Cálculo (SM 2.2) = (M 1 + M 2.1)				
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições	%	Valor (R\$)	
A	INSS DA EMPRESA	20.00%	R\$	536.95
B	SESI ou SESC	1.50%	R\$	40.27
C	SENAI ou SENAC	1.00%	R\$	26.85
D	INCPRA	0.20%	R\$	5.37
E	Salário Educação	2.50%	R\$	67.12
F	FGTS	8.00%	R\$	214.78
G	Seguro acidente do trabalho	3.00% X FAP 1.00%	1.50%	R\$ 40.27
H	SEBRAE	0.60%	R\$	16.11
<b>TOTAL</b>			<b>35.30%</b>	<b>R\$ 751.73</b>

**Nota 1:** Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

**Nota 2:** O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

**Nota 3:** Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Base de Cálculo (BMD) = (CCT/TRE)				
2.3	Benefícios Mensais e Diáriós	Descrição	Valor (R\$)	
A	Vale-Transporte, Auxílio ou Transporte (adequado)	R\$ 134.87	R\$	63.13
B	Auxílio Alimentação (Vales, cesta básica etc.)		R\$	130.00
C	NR n.º 07, 09 e 10 (PCMSP, PPRA, CIPA e LTCAT)	CCT		
D	Assistência social e Familiar	CCT	R\$	15.00
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	CCT		
F	Kit Primeiros Socorros	CCT		
G	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DO TRABALHADOR - PQT	CCT		
<b>Total de Benefícios mensais e diários</b>			<b>R\$</b>	<b>208.13</b>

**Nota 1:** O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

**Nota 2:** Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 436.97
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 751.73
2.3	Benefícios Mensais e Diárias	R\$ 208.13
<b>Total</b>		<b>R\$ 1,396.83</b>

**MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO**

3	Provisão para Rescisão	Base de Cálculo (A a F) = (M1)	Valor (R\$)
A	Aviso Prédio Indenizado	0.42%	R\$ 9.44
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prédio Indenizado	0.03%	R\$ 0.76
C	Multa do FGTS e Contribuição Social do Aviso Prédio Indenizado	3.20%	R\$ 71.93
D	Aviso Prédio Trabalhado	1.94%	R\$ 43.61
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prédio Trabalhado	0.68%	R\$ 15.39
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prédio Trabalhado	0.01%	R\$ 0.22
<b>TOTAL</b>		<b>6.28%</b>	<b>R\$ 141.35</b>

**MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

**Nota 1:** Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

**Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais**

4.1	Ausências Legais	Base de Cálculo (A à F) = (M1)	Valor (R\$)
A	Substituto de Férias	0.00%	R\$ -
B	Substituto de Ausência Legais	0.82%	R\$ 18.43
C	Substituto de Licença Paternidade	0.02%	R\$ 0.45
D	Substituto de Ausência por Acidente de trabalho	0.03%	R\$ 0.67
E	Substituto de Afastamento Maternidade	0.03%	R\$ 0.67
F	Substituto de Ausência por Doença	1.66%	R\$ 37.31
<b>TOTAL</b>		<b>2.56%</b>	<b>R\$ 57.53</b>

**Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada**

4.2	Intrajornada	Base de Cálculo = (M1 + M2.1 + M3 + M4.1)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alime 15*0,5/180*100	0.00%	R\$ -
<b>TOTAL</b>		<b>0.00%</b>	<b>R\$ -</b>

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	2.56% R\$ 57.53
4.2	Substituto na Intrajornada	0.00% R\$ -
	<b>Subtotal</b>	<b>2.56% R\$ 57.53</b>
4.3	Incidência do Submódulo 2.2	0.00% R\$ -
	<b>TOTAL</b>	<b>2.56% R\$ 57.53</b>
	<b>TOTAL GERAL DO ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>R\$ 1,387.58</b>

**MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS**

5	Insumos Diversos	Descrição	Valor (R\$)
A	Uniformes e Fardamento	CCT	R\$ 40.00
B	Materiais, Utencílios	TER	R\$ 0.89
C	EPI's e EPC's	CCT	R\$ 20.00
D	Ferramentas e Equipamentos	TER	
E	Manutenção, Reposição e Depreciação de Equipamentos	12	
	<b>Total de Insumos diversos</b>		<b>R\$ 60.89</b>

**Nota:** Valores mensais por empregado.

**Nota 1:** O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

**Nota 2:** Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

**MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**
 **Tributação: Lucro Presumido**

<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos Indiretos (Incluso dos Impostos Indiretos)	0.46%	R\$ 17.96
B	Tributos		
	B.1. PIS	1.65%	R\$ 75.78
	B.2 Cofins	7.60%	R\$ 349.03
	B.3 ISS	5.00%	R\$ 229.62
	B.4 Outros tributos (especificar)		
C	Lucro e Dividendos	0.40%	R\$ 15.69
<b>TOTAL DO MÓDULO</b>		<b>15.11%</b>	<b>R\$ 688.08</b>

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

**Anexo VII - E - Quadro-resumo do Custo por Empregado**

<b>Ordem</b>	<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2,247.77
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1,396.83
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 141.35
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 57.53
D	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 60.89
<b>Subtotal (A + B + C+ D + E)</b>		<b>R\$ 3,904.37</b>
E	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 688.08
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>R\$ 4,592.45</b>

**Anexo VII - F - Quadro-resumo - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS**

<b>Tipo de serviço</b>		<b>Valor Prop. por emp</b>	<b>Qtd Emp. por posto</b>	<b>Valor proposto por posto</b>	<b>Quant de Postos</b>	<b>Valor total do serviço</b>
<b>(A)</b>		<b>(B)</b>	<b>(C)</b>	<b>(D) = (B x C)</b>	<b>(E)</b>	<b>(F) = (D x E)</b>
I	Secretário(a)	R\$ 4,592.45	1	R\$ 4,592.45	382	R\$ 1,754,315.90
<b>VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III + ...)</b>						R\$ 1,754,315.90

**Anexo VII - G - Quadro - Demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA**

<b>VIABILIDADE DA PROPOSTA</b>					
<b>Descrição</b>				<b>Valor (R\$)</b>	
A	VALOR PROPOSTO POR POSTO		1	R\$	4,592.45
B	VALORES A SEREM RECOLHIDOS PARA O IRPJ (15,00%) + CSLL (9,00%)		24.00%	R\$	1,102.19
C	VALOR DO LUCRO E CUSTOS INDIRETOS DA EMPRESA		0.86%	R\$	33.65
D	VIABILIDADE APÓS RECOLHIMENTOS DO IRPJ E CSLL (LUCRO DA EMPRESA)			R\$	1,068.54

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

**Valor mensal** R\$ 1,754,315.90

**Valor Global** R\$ 21,051,790.80

**RIO BRANCO ACRE 09 de Julho de 2024**

Emerson Andrade C. do Nascimento  
CPF: 508.899.692-83  
Procurador



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º TABELIONATO DE NOTAS E 3º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA  
COMARCA DE RIO BRANCO - ESTADO DO ACREEndereço: Avenida Ceará, nº 3607, Bairro 7º Bec, Rio Branco/AC – Cep: 69.918-108  
E-mail: terceirocartorio.ac.rb@gmail.com – Tel: (68) 2102-5445

Freddy Pinheiro Damasceno Salgado - Tabelião e Registrador Interino

1º TRASLADO  
LIVRO: 279

FOLHA: 85

PROCURAÇÃO PÚBLICA**OUTORGANTE:** KRONOS PROJETOS E SERVIÇOS - EIRELI - ME.**OUTORGADO:** ESTEFANAS JUDSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO.

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração virem, que Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (12/01/2023), neste 3º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Rio Branco, que se acha instalada na Avenida Ceará, nº 3607, 7º BEC, em Rio Branco/AC, perante mim Áquicia Mayra Montes Alcântara, Escrevente Autorizada, comparece como **OUTORGANTE:** KRONOS PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.082.817/0001-44, devidamente registrado Na Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC sob o NIRE nº 12600009831, com endereço eletrônico: limalopesac@gmail.com, com sede estabelecida na Rua da Saudade, nº 170, Segundo Distrito, em Bujari /AC, neste ato representado pelo titular administrador: ANTONIO GLEISON DA CONCEIÇÃO LUZ, brasileiro, divorciado, empresário, nascido aos 25/02/1992, natural de Tarauacá/AC, portador da Cédula de Identidade RG nº 1130857-5 – SEJSP/AC, inscrito no CPF nº 012.003.192-22, filho de Antonio Oliveira da Luz e Maria do Carmo da Conceição, com endereço eletrônico: antoniogleisson@gmail.com residente e domiciliado na Rua Cravos, nº 97, Jardim Primavera, em Rio Branco/AC. Conforme Segunda Alteração Contratual e Transformação em Sociedade Empresaria Limitada e Consolidação Kronos Projetos e Serviços LTDA, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC sob o registro nº 12200219162. Dessa forma, reconheço a capacidade e a identidade do presente, face os documentos originais apresentados, em conformidade com o art. 215, § 1º, inciso II do Código Civil Brasileiro do que dou fé. Tendo a mesma dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR:** ESTEFANAS JUDSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, administrador, nascido aos 25/02/1973, natural de Rio Branco/AC, inscrito na Carteira de Identidade RG nº 188133 – SSP/AC, inscrito no CPF nº 508.809.692-53, filho de Jaciro Marcolino do Nascimento e Alvaci Cavalcante do Nascimento, com endereço eletrônico: judson.jj38@gmail.com, residente e domiciliado na Estrada Alberto Torres, nº 202, Conjunto Mariana, em Rio Branco/AC. A quem confere amplos, com poderes totais de responsabilidade pela administração da empresa, podendo assinar tudo o que se fizer necessário, contratar e demitir funcionários, assinar CTPS, dar baixa, assinar contratos de contratação de funcionário, podendo para tanto representar em Juízo ou fora dele, e em geral nas suas relações com terceiros, podendo representá-la perante Ministério Da Fazenda, Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC, Receita Federal do Brasil, Procuradoria da Fazenda Nacional, Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, SUFRAMA, Secretaria Estadual da Fazenda, DEPASA, IBAMA, IMAC, Instituto Nacional de Seguridade Social, Prefeitura Municipal de Rio Branco – AC, Órgãos da Justiça Federal, Polícia Federal, Polícia Civil, Delegacias Regional do Trabalho, Justiça do Trabalho, SERASA, Corpo De Bombeiros da Polícia Militar do Estado

*Áquicia Mayra M. Alcântara  
Escrevente*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º TABELIONATO DE NOTAS E 3º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA  
COMARCA DE RIO BRANCO - ESTADO DO ACRE

Endereço: Avenida Ceará, nº 3607, Bairro 7º Buc, Rio Branco/AC – Cep: 69.918-108  
E-mail: terceirocartorio.ac.rb@gmail.com – Tel: (68) 2102-5445

Fredy Pinheiro Damasceno Salgado - Tabelião e Registrador Interino

1º TRASLADO

LIVRO: 279

FOLHA: 85V

do Acre, Polícia Militar do Estado do Acre, FUREPOL, Unidades de Segurança Pública - TODAS REGIONAIS, Juizado Especial Cível da Comarca de Rio Branco - Juizado da Microempresa, Sindicato dos Trabalhadores na Categoria, Cartórios, Tabelionatos de Notas e Protesto, podendo o outorgado encaminhar, retirar, assinar, solicitar parcelar débitos, reivindicar decisões, requerer certidões e proceder, alterações cadastrais, pesquisar, cadastrar, retificarem documentos/processos, cadastrar senhas para verificação de regularidade das contribuições previdenciárias, protocolar junto a qualquer repartição destes órgãos, tomar ciência, assinar e retirar auto de infração fazendo o que preciso for perante tais instituições, podendo ainda representá-la em Concorrências e/ou Licitações, Pregões, especialmente junto à CPL, Comissão Federal, Estadual e Municipal Autarquias, Empresas Particulares, podendo para tanto, assinar todo e qualquer documento, dar lances, juntar, concordar, discordar, recorrer, fazer impugnações, reclamar, fazer novas propostas, prestar cauções, levantar, receber importância caucionadas ou depositadas, transigir, desistir; podendo também representá-la junto aos seguintes bancos Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Banco da Amazônia S/A, Banco Itaú S/A, Caixa Econômica Federal - CEF, Banco Santander S/A, SICOOB, em qualquer agência; podendo fazer toda movimentação financeira por gerenciador financeiro, movimentar conta corrente ou de poupança em nome da outorgante, quer seja em conjunto ou individual, receber e dar quitação de quaisquer quantias, receber salários, diárias, auxílios e tudo que o outorgante tenha direito, tratar de todos e quaisquer assuntos de interesse da outorgante, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, receber e emitir ordens de pagamentos; depósitos e retiradas, assinar documentos para retirada de dinheiro; assinar termos e declarações de responsabilidade; concordar com cláusulas e condições, modos e formas de pagamentos, efetuar transferências, parcelamentos, financiamentos, empréstimos, refinanciamento, negociação, pagamentos, requisitar cartão eletrônico, autorizar cobranças, autorizar débitos, efetuar resgate e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senha, enfim, praticar todos os demais atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato. **Vedado o Substabelecimento.** 1) A Outorgante está ciente de que cessa a eficácia da procuração nas seguintes condições: I) pela revogação ou pela renúncia do ato; II) pela morte ou interdição de uma das partes; III) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir poderes, ou mandatário para os exercer; IV) pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio (artigo 682 do CC/02). 2) **Da Lei Geral de Proteção de Dados:** Que, em atendimento à lei de proteção de dados pessoais: I) Submete seus dados pessoais voluntariamente; II) Esta ciente de que os dados serão fornecidos aos sistemas de alimentação obrigatória como DOI, CENSEC e similares, por imposição normativa; III) Que Esta ciente que, dado o caráter público dos atos notariais, poderá ser fornecida certidão desta procuração a terceiros. Assim o disse, do que dou fé. A pedido da parte, lavrei este instrumento, que feito e lhes sendo lido em voz alta, pausada e clara acharou conforme em todos os seus expressos termos e como está redigida, outorgou, aceitaram e assinam. Eu, Áquicia Mayra Montes Alcântara, Escrevente Autorizada a digitai, a conferi, achar conform, dou fé, dato e assino. Emolumentos: R\$ 52,28 (85%), Fundo de Compensação: R\$ 3,07 (5%), Fundo de Fiscalização R\$ 6,15 (10%), Total: R\$ 61,50. Assina: // KRONOS PROJETOS E

Áquicia Mayra Montes Alcântara  
Escrevente Autorizada a digitai

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º TABELIONATO DE NOTAS E 3º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA  
COMARCA DE RIO BRANCO - ESTADO DO ACRE

Endereço: Avenida Ceará, nº 3607, Bairro 7º Buc, Rio Branco/AC – Cep: 69.918-108  
E-mail: terceirocartorio.ac.rb@gmail.com – Tel: (68) 2102-5445

Fredy Pinheiro Damasceno Salgado - Tabelião e Registrador Interino



1º TRASLADO

LIVRO: 279

FOLHA: 86

SERVIÇOS - EIRELI - ME // Nada mais. Traslado em seguida, do que dou fé. O presente  
traslado é cópia fiel do original lavrado nestas notas.

Em Test<sup>o</sup>. da Verdade.

Rio Branco-AC, 12 de janeiro de 2023.

Áquicia Mayra Montes Alcântara  
Escrevente Autorizada

Tribunal de Justiça do Estado do Acre  
Selo: A200065884 - Chave: 6ADD6  
Item: 5D2B

12/01/2023 09:04  
1º Tabelionato de Notas e 3º Ofício  
de Registro Civil  
Valor total: R\$ 61,50  
Fecon R\$ 3,07 - Funej: R\$ 6,15  
Consulte a autenticidade:  
[selo.ijac.jus.br](http://selo.ijac.jus.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Aquicia Mayra M. Alcântara  
Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SIGNE AQUI SEU NOME NO LIVRO DE ORGANIZAÇÃO DA  
EMBRAFON



EMBRANCO

EMBRANCO

EMBRANCO



**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**

**RECEBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS  
D C T F MENSAL - 3.7**

CNPJ: 03.082.817/0001-44

Mês/Ano: MAI 2024

Nome Empresarial: KRONOS PROJETOS E SERVICOS LTDA

Declaração Retificadora: NÃO

Situação Especial: NÃO

Data do Evento:

**TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO MÊS - R\$**

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em Quotas
IRPJ	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00
IPI	0,00	0,00	0,00
IOF	0,00	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00	0,00
PIS/PASEP	0,00	0,00	0,00
COFINS	0,00	0,00	0,00
CPMF	0,00	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	0,00
RET/PAGAMENTO UNIFICADO DE TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00
CSRF	0,00	0,00	0,00
COSIRF	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00

**TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO TRIMESTRE ANTERIOR - R\$**

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00

O presente Recibo de Entrega da DCTF contém a transcrição da Ficha Resumo da declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretratável, dos impostos e contribuições declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTF e não pagos serão inscritos em Dívida Ativa da União (DAU), para fins de cobrança judicial, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984. Ademais, será encaminhada ao Ministério Público Federal Representação Fiscal para Fins Penais nos casos em que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, como por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos, conforme dispositivos da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e do Código Penal.

Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e do artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003. No caso de falta de apresentação ou de apresentação da declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não produzirá efeito a solicitação de retificação de informações prestadas na DCTF que tiver por objeto: reduzir débitos relativos a impostos e contribuições cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em DAU, tenham sido objeto de pedido de parcelamento deferido ou tenham sido objeto de declaração de compensação não passível de retificação ou cancelamento, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; reduzir o valor de débitos que tenham sido objeto de exame em procedimento de fiscalização; e alterar débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido intimado do início de procedimento fiscal.

**DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA**

Nome: ANTONIO GLEISON DA CONCEICAO LUZ

CPF: 012.003.192-22

Telefone: (68) 32293536

Ramal:

FAX: ( )

Correio Eletrônico:

**Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 719.782.162-20**

**Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:  
14.63.03.96.91-42**

Versão: 3.70

**Declaração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 08/07/2024 às 19:01:24**

**0537922235**

**14.63.03.96.91**